

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.192.977-2
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.274.812-7

DATA: 20/05/2024
DATA: 06/06/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 247/2025

APROVADO EM 07/04/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MILTON CARNEIRO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – MUNICÍPIO: CURITIBA

- COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR SERTÃOZINHO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – MUNICÍPIO: MATINHOS

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE), os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitam o reconhecimento do respectivo Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais no período diurno.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.192.977-2
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.274.812-7

As instituições de ensino possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram os Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, das instituições de ensino listadas neste Parecer.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisaram os documentos das instituições de ensino e efetuaram as verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para o reconhecimento do referido curso, e emitiram Relatórios Circunstanciados.

Cabe destacar que os Planos de Curso foram adequados pelos Pareceres do Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e o regime de funcionamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.192.977-2
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.274.812-7

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados, identificadas e assinadas pelos respectivos diretores, conforme seguem:

Colégio Estadual Cívico-Militar Milton Carneiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Município: Curitiba



**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹**

NRE: CURITIBA		MUNICÍPIO: CURITIBA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MILTON CARNEIRO - EFMP								
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ROBERTO LOPES QUINTAS SA								
TELEFONE: 41 3378-1019								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 1623		Forma: 1		C. H. TOTAL: 3.234 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativo				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
			Educação Física	67	0	67		
			Língua Inglesa	67	67	0		
			Língua Portuguesa	100	100	133		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
			História	67	66	0		
			Sociologia	0	66	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67		
			Química	66	67	0		
			Biologia	66	67	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			900	860	493	
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33			
	Educação Financeira		33	33	33			
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			100	66	66			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA			900	926	499			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P
		Análise e Projeto de Sistemas	33	67			10	0
		Banco de Dados		67			67	
		Ciência da Computação	67	67				
		Lógica Computacional	67					
		Programação Back-end					13	3
		Programação Front-end					13	3
		Programação Mobile			67		67	
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas					13	3
		Ciências de Dados					67	
		Computação Gráfica					67	
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			5	12		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO			167	491			834	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS¹			32	32			33	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.067	1.567			1.100	

¹ Matriz Curricular de acordo com o CEB-1 e o CEB-2.
² Por uma turma, para 1ª série, são ofertados 10 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª hora, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 62 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, com o total a Distribuição nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, sendo ofertadas 10 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª hora, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 62 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, com o total a Distribuição nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária.
³ Por uma turma, para 1ª série, são ofertados 10 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª hora, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 67 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, com o total a Distribuição nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEOC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, sendo ofertadas 10 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª hora, atividades de atividades não presenciais equivalentes a 62 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, com o total a Distribuição nº 04/2021 - CEE-PR.

Coordenador Geral - RGS 5.735.624-6
Recebi em 31/04/2023 12:05/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.192.977-2
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.274.812-7

Colégio Estadual Cívico-Militar Sertãozinho - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional – Município: Matinhos

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹**

NRE: 21 Paranaguá			MUNICÍPIO: 1580 Matinhos						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 164 Sertãozinho, C E C-M-EF M N Profis									
ENDEREÇO: Av. Curitiba, 1.111, Bom Retiro , Matinhos, CEP 83.280-000									
TELEFONE: (41) 3453-2022									
ENTIDADE MANTENEDORA: <i>Governo do Estado do Paraná</i>									
CURSO: <i>Técnico em Desenvolvimento de Sistemas</i>		Código 1623		Turno: Manhã e tarde	C. H. TOTAL: 3.254 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: <i>Graduado</i>					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0			
			Educação Física	67	0	67			
			Língua Inglesa	67	67	0			
			Língua Portuguesa	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0			
			Geografia	67	67	0			
			História	67	66	0			
			Sociologia	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67			
			Química	66	67	0			
			Biologia	66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400		
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33			
		Educação Financeira		33	33	33			
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100	66	66			
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			900	666	466			
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P
		Análise e Projeto de Sistemas		33		67		100	
		Banco de Dados				67		67	
		Ciência da Computação		67		67			
		Lógica Computacional		67					
		Programação <i>Back-end</i>						133	
		Programação <i>Front-end</i>				133			
		Programação <i>Mobile</i>				67		67	
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						133	
		Ciências de Dados						67	
		Computação Gráfica						67	
	TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			5		12		19	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			167		401		634		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS			32		32		33		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.067		1.067		1.100		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² No turno diurno, para a 1ª série serão ofertados 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertados 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertados 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

³ No turno da noite, para 1ª série serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertados 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.192.977-2

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.274.812-7

As coordenações do curso possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Os Certificados de Conformidade e as Licenças Sanitárias das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou expiraram com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

Em síntese, após análise dos protocolados, constatou-se que as instituições de ensino citadas apresentam as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, das instituições de ensino referidas, mantidas pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. C-M Milton Carneiro - EFMP	Curitiba/ Curitiba	N.º 6990/2024, de 28/10/2024, de 01/01/2025 a 31/12/2034	N.º 6215/2021, de 16/12/2021, de 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029
C. E. C-M Sertãozinho - EFMNP	Matinhos/ Paranaguá	N.º 6143/2017, de 29/11/2017, de 12/11/2017 a 12/11/2027	N.º 6212/2021, de 16/12/2021, de 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.192.977-2
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.274.812-7

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 07 de abril de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP